CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

055 17

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vagner Rafael Vaz**, CPF 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, como encarregado das Divisões de Protocolo-DPR e Plenário-DPO, nos termos dos artigos 20 e 34 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 06 de junho de 2017.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão'
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA N° 055/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Designa o Servidor Vagner Rafael Vaz, como encarregado da Divisão de Protocolo – DPR e Divisão de Plenário – DPO, deste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 055 17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vagner Rafael Vaz**, CPF 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, como encarregado das Divisões de Protocolo-DPR e Plenário-DPO, nos termos dos artigos 20 e 34 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 06 de ju[illegible]o de 2017.

Carlos Roberto Falaschi Leão
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 08 de Julho de 2017. Edição nº 13.265– SÁBADO- Página C-03- Classidiário.-.-..-